



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

Extrato de Justificativa

Inexigibilidade de Chamamento Público para execução de Emenda Individual Impositiva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré

Considerando o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 28 do Decreto Municipal nº 10.943/20, que trata da inexigibilidade, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, que menciona sobre o termo de colaboração que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais será celebrado sem chamamento público;

Considerando que a política nacional de saúde da pessoa com deficiência, instituída pela portaria MS/GM nº1060/2002, define, como propósitos gerais: proteger a saúde da pessoa com deficiência; reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social; e prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências;

Considerando o Decreto nº 12.404 de 26 de novembro de 2024, que trata de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para fins de transferência especial a entidades;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré foi indicada a programação de emenda com Incremento temporário APAE nº 1713502107 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a incrementar as ações da OSC através de transferência especial para fins de custeio (GND 3 - Custeio) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que necessitamos de uma estruturação de uma política pública voltada à pessoa com deficiência, a descentralização da atenção e das ações, a qualificação no atendimento, a ampliação do acesso e da oferta de serviços e a integralidade das ações;

Diante as justificativas citadas acima é de tamanha importância que esta organização supracitada, que se encontra sem débitos com o sistema da seguridade social por meio de certidão negativa de débitos (CND), seja contemplada com o auxílio.

A Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência de acordo com o art. 7 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, tem como seus propósitos gerais um amplo leque de possibilidades, que vai da prevenção de agravos à proteção da saúde, passando pela reabilitação, e visa proteger a saúde da pessoa com deficiência, reabilitar em sua capacidade funcional e o desempenho humano, contribuindo para sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenção dos agravos.

Portanto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sumaré considera de suma importância a implementação de recursos que possibilitem a agilidade e otimização do processo de reabilitação da pessoa com deficiência física e/ou intelectual, de modo a contribuir para a sua independência;

Fica justificada pela Secretária Municipal de Saúde a inexigibilidade de chamamento público com objeto de firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, em consonância com o previsto no art. 182, §1º da Portaria MS/GM nº 06/2017, que trata que os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica aberta pelo Fundo Nacional de Saúde em nome dos respectivos fundos de saúde das instituições privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao SUS, buscando ampliar o

acesso aos serviços já executados pela Organização da Sociedade Civil, melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado.

Extrato de Justificativa

Inexigibilidade de Chamamento Público para execução de Emenda Individual Impositiva - Associação Pestalozzi de Sumaré

Considerando o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 28 do Decreto Municipal nº 10.943/20, que trata da inexigibilidade, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, que menciona sobre o termo de colaboração que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais será celebrado sem chamamento público;

Considerando que a política nacional de saúde da pessoa com deficiência, instituída pela portaria MS/GM nº1060/2002, define, como propósitos gerais: proteger a saúde da pessoa com deficiência; reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social; e prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências;

Considerando o Decreto nº 12.404 de 26 de novembro de 2024, que trata de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para fins de transferência especial a entidades;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré foi indicada a programação de emenda com Incremento temporário PESTALOZZI nº 1713502108 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a incrementar as ações da OSC através de transferência especial para fins de custeio (GND 3 - Custeio) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que necessitamos de uma estruturação de uma política pública voltada à pessoa com deficiência, a descentralização da atenção e das ações, a qualificação no atendimento, a ampliação do acesso e da oferta de serviços e a integralidade das ações;

Diante as justificativas citadas acima é de tamanha importância que esta organização supracitada, que se encontra sem débitos com o sistema da seguridade social por meio de certidão negativa de débitos (CND), seja contemplada com o auxílio.

A Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência de acordo com o art. 7 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, tem como seus propósitos gerais um amplo leque de possibilidades, que vai da prevenção de agravos à proteção da saúde, passando pela reabilitação, e visa proteger a saúde da pessoa com deficiência, reabilitar em sua capacidade funcional e o desempenho humano, contribuindo para sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenção dos agravos.

Portanto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sumaré considera de suma importância a implementação de recursos que possibilitem a agilidade e otimização do processo de reabilitação da pessoa com deficiência física e/ou intelectual, de modo a contribuir para a sua independência;

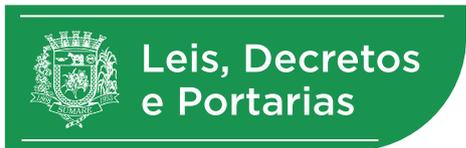
Fica justificada pela Secretária Municipal de Saúde a inexigibilidade de chamamento público com objeto de firmar parceria com Associação Pestalozzi de Sumaré, nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, em consonância com o previsto no art. 182, §1º da Portaria MS/GM nº 06/2017, que trata que os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica aberta pelo Fundo Nacional de Saúde em nome dos respectivos fundos de saúde das instituições privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao SUS, buscando ampliar o acesso aos serviços já executados pela Organização da Sociedade Civil, melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado.



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO SERVIDOR PÚBLICO

CONVENIENTES: O Município de Sumaré e o Município de Hortolândia.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão de servidores públicos municipais, com ônus para a cessionária, pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, para desempenhar atividades, ações e/ou serviços inerentes ao cargo, emprego ou função atualmente ocupado no órgão de origem ou para o exercício de cargo, emprego ou função de chefia, direção ou assessoramento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos (cinco anos).
DATAS DAS ASSINATURAS: Sumaré, 22 de janeiro de 2025 - Sr. Henrique Stein Sciáscio, Prefeito Municipal de Sumaré e pelo Sr. Jose Nazareno Zézé Gomes, Prefeito Municipal de Hortolândia.



DECRETO Nº 12.457, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Substituí membros representantes do Poder Executivo, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trouxe novo regramento acerca dos Conselhos municipais para controle da aplicação dos recursos do FUNDEB;

Considerando a Lei Municipal nº. 6542, de 26 de março de 2021 que disciplinou a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB atendendo ao diploma Federal nº 14.113/2020;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 1072/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, os Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, conforme segue:

Titular:	Sirley Aparecida da Silva Martins	RG nº 21.870.377-6
Suplente:	Dulce Aparecida Renardine de Aguiar	RG nº 23.430.844-8
Titular	Graziela Cristina Noveleto Teruel	RG nº 25.926.966
Suplente:	Marilene da Silva	RG nº 22.321.476

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal de nº 12.355/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de janeiro de 2025, no Paço Municipal, e em 22 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 511, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, no que diz respeito aos servidores abaixo mencionados:

FABIO GONCALVES DA COSTA	FGFAPS02
ELIANE JORGE RODRIGUES BEZERRA	FG03 - GERENTE DE APOIO
FABIO RABELO FRANCA	FG03 - GERENTE DE APOIO
JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO	FG03 - GERENTE DE APOIO
VERA LUCIA DE FALCO	FG03 - GERENTE DE APOIO
LUCIANO RICATO	FG02 - GERENTE DE EQUIPE
EDMIR ROSSI	FG03 - GERENTE DE APOIO
MARCOS APARECIDO GRANGEIRO	FG-GERENTE DE AREA DE APOIO-SMS

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 512, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor **WESLEY DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.293.201-X, matrícula 21060, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS C, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
 Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
 Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 513, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 45.650.839-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 22 de janeiro de 2025..

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 514, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor CÍCERO TADEU ESTEVAM DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.664.591, matrícula 17.735, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5003/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 515, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.769.312-9, matrícula 16.272, titular do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL D, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE GERAL - FG 01, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5002/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Orientações para o **DESCARTE**

Para mais informações, busque a **regional** mais próxima de você:

CENTRO

(19) 3828-8339

Av. João Argenton,
3.331 - Centro

NOVA VENEZA

(19) 3864-1337

Rua Paraíba, S/N,
Jd. Seminário

PICERNO

(19) 3873-2225

Av. Fuad Assef Maluf,
2035 - Jd. Bela Vista

MARIA ANTÔNIA

(19) 3854-3251

Argia Demarchi,
50 - Pq. Florely

PORTARIA Nº 516, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.581.423-X, matrícula 18533-1, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, REF. PMS49, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE FINANCEIRO - FAPS, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela b, da Lei Municipal nº 5467/13.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Revoga a Portaria nº 481, de 18 de maio de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 517, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 1472/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor LUCAS FERNANDO JUSTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.329.805-X, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05740453079, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 518, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 1465/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDRÉ LUIS VIEIRA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.199.017-4, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03348996742, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 519, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 1455/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor PEDRO HENRIQUE MARQUES ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.538.218-O, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03672691505, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 520, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 645/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ROGERIO RODRIGUES FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.288.570, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03894031113, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 521, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 1181/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELIANE APARECIDA GARCIA, matrícula nº 21008, portadora do RG nº 27.950.765-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG-06 subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 522, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, TALITA RAFELA DE SOUZA FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 58.251.125-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 523, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EUNICE PORTO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.727.948-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 524, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DENICE ALVES DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.256.592-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 525, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, WELINGTON RAMON LIMA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 62.800.147-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCIA TOMAZIN ESCOBAR FRANCO DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.946.404-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 527, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DENISE ELENA ARF DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 58.251.125-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 528, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SANDRA MARCIA PIANCA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.375.075-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 529, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA BENADI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.631.549-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JULIANA GOMES MORENO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 57.130.823-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 531, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VITOR HUGO SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 56.453.053-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 532, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 417, de 10 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 417, de 17 de janeiro de 2025, que nomeou IZABEL RODRIGUES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.342.094, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 533, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa, o servidor cedido LUCAS GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 988.737, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL-FG 01, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: Fica o servidor designado para responder como SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, REF. PMSC-03, a título gracioso.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 534, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LILIAN CRISTINA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 19.252.804, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de janeiro de 2025..

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Orientações para o DESCARTE****Itens permitidos:****Entulhos**

Limitado até 1m³ (equivalente 1.300kg)
Quantidades acima de 1m³ exigem a contratação de serviço de caçamba.

**Resíduos Volumosos:**

Sofás, colchões, móveis em geral.

**Material Reciclável:**

Madeira.

Itens proibidos:**Lixo Orgânico ou Doméstico**

Esse tipo de resíduo deve ser encaminhado à coleta regular, oferecida pela Prefeitura de Sumaré.

Recomendações para outros materiais recicláveis:

Resíduos Domésticos Recicláveis (garrafas PET, plásticos, latas de bebidas, alimentos e latas de tinta) devem ser destinados a catadores ou cooperativas de reciclagem.

